

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o uso das atribuições legais da AGEMS e tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363/2001, na alínea “c”, e inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 15.796/2021.

Considerando que o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Mato Grosso do Sul desempenha papel crucial na mobilidade da população, sendo um dos principais meios de locomoção entre os municípios.

Considerando que a regulamentação adequada desse setor é fundamental para garantir a segurança dos usuários, a qualidade do serviço prestado e a ordem pública.

Considerando que a segurança e a qualidade do serviço prestado dependem, dentre outros fatores, das condições dos veículos que compõem a frota.

Considerando que a realização de vistorias veiculares periódicas é uma medida essencial para assegurar que os veículos atendam aos padrões de segurança, conforto e eficiência exigidos pela legislação vigente e pelas necessidades dos usuários.

Considerando que a AGEMS deve promover um ambiente de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros mais seguro e confiável, beneficiando não apenas os usuários, como também os operadores que atuam de forma responsável e comprometida com a qualidade do serviço prestado.

Considerando todas essas premissas, procedemos à abertura de processo administrativo com a intenção de elaborar Portaria, conferindo o atendimento a todos os trâmites necessários.

Atenciosamente,

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização
Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos